



RESOLUÇÃO Nº 166- CEPEX/2008

APROVA PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DO CURSO DE ARTES TEATRO— — NA MODALIDADE A DISTÂNCIA — PRÓ-LICENCIATURA

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CEPEX — da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS — UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o parecer N° 020/2008 da Câmara de Graduação;
- a aprovação do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Artes;
- as Resoluções n°s: CP/CNE n° 01/2002, CP/CNE n° 02/2002 e CEE/MG-447/2002;
- a Portaria n° 1.065/2006 de 25 de maio de 2006 que credencia a Universidade Estadual de Montes Claros para a oferta de Educação a Distância;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1°. **APROVAR** o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Artes Teatro — na Modalidade a Distância — Pró-Licenciatura.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de maio de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
Reitor e Presidente do CEPEX